



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5.388

-

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Dracena, conforme determina o art. 5º, do Decreto nº 6.944/2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art.1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Dracena, conforme determinação legal do Decreto nº 6.944, de 21.06.2017, do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Juliano Brito Bertolini – Prefeito Municipal de Dracena e na sua ausência pela Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada na FUNDEC - Fundação Dracense de Educação e Cultura, Av. Alcides Chacon Couto, 395 , Bairro Metrópole, no Auditório “Profº. Geraldo Mariano Alves”, no dia 29/07/2017, das 7h30 às 14h00.

Art.3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução composta por todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, conforme descrito a seguir:

I - Coordenador Geral: Josmar Edson Dellovo

II - Secretaria Geral: Margarete de Cássia Lopes  
Apoio: Adriana Martins de Castro Moreira  
Marli Luzia Maróstica da Rocha

III - Relatores: Célia Maria Agudo Pereira  
Apoio :Valdete Ramos

IV - Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mirian Rocha do Carmo Iasniswsky  
Apoio : Aline Andrade

V - Secretaria de Credenciamento e Homologação: Francisca Quentina de Brito  
Antonio Carlos Severo Lins  
Idelino Soares Sena  
Sonia Aparecida Antonioli



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 5.388

-

DE 22 DE JUNHO DE 2017.

---

VI - Secretaria de Infra-Estrutura e Cerimonial: Reginaldo Márcio Martins  
Rejani

Antonio Favero  
Apoio: Paulo César Grande  
Dirce Barbosa Souza Amaral

VII - Tesoureiros: Vilma Cardoso Franco e Maria Helena Pascoletto.

Art. 4º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde serão delegados natos para a 7ª Conferencia Municipal de Saúde, os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 22 de junho de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos